



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3184, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

23.08.07
Expedida por: Anelmar Borcenhura
Diretora do Legislativo

Encampa à Rede Pública de Ensino do Município de Juazeiro do Norte, a Unidade de Ensino Fundamental Professor José Joaquim Teles Marrocos, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica encampada à Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Escola Professor José Joaquim Teles Marrocos, situada no cruzamento das Ruas Santa Teresa com Sete de Setembro, no bairro Pio XII, na sede desta urbe.

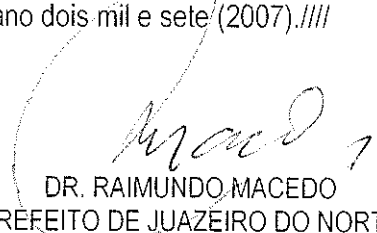
Art. 2º - São pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, todos os bens móveis e utensílios existentes, na referida unidade de ensino fundamental, conforme relação a ser fornecida pela Direção da referida Escola, os quais serão relacionados, já quês e encontram devidamente tombados pela Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato oneroso com a LOJA MAÇÔNICA EVOLUÇÃO NORDESTINA Nº 86, mantida pela SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE JOSÉ MARROCOS, proprietária do imóvel onde funciona a referida unidade escolar, conforme se vê da matrícula nº 10.902, do Livro nº 2-AM, R/2, do Cartório Machado, em 29.08.1962, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, convindo ao Município.

Parágrafo único - O comodato de que trata este artigo será remunerado, à semelhança de valor locatício, inicialmente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustáveis anualmente, de acordo com os índices do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, apurados no período.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano dois mil e sete (2007).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE